

**PLANO DE TRABALHO PARA FINS DE SUBVENÇÃO JUNTO A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE, ANO 2024 - LEI
 2.690/2023 DE 19/12/2023**

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente UNIDOS POR UMA ITABAIANA SOLIDARIA/CASA SANTA DULCE DOS POBRES		CNPJ 27.568.570/0001-39		
Endereço RUA JOSE FRANCISCO DE GOIS, 11, LOTEAMENTO OSCAR NIEMAYER, QUADRA 10, BAIRRO ANIZIO AMANCIO DE OLIVEIRA, CEP 49503-616, CIDADE DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.				
Cidade ITABAIANA	U.F. SE	C.E.P. 49503-616	DDD/Telefone (79) 9 9629-2551	Conta corrente/Banco/Agência BANCO: 104 – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AGÊNCIA: 0561 TIPO: 003 CONTA: 2.327-8
Nome do Responsável ISABEL CRISTINA DE LIMA SANTOS			C.P.F. 601. . 04	
C.I./Órgão Expedidor 51.7. SSP/SE		Cargo PRESIDENTE		
Endereço Avenida Maria José dos Santos, 85, Rua B 17, lote 01B, Quadra E, : Condomínio Chira Lubic		Cidade/UF/BAIRRO Itabaiana – Sergipe Bairro: Anízio Amâncio de Oliveira		C.E.P. 49503-900

2 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

- O presente pedido tem como objetivo a obtenção de subvenção junto a Prefeitura Municipal de Itabaiana para a Unidos por Uma Itabaiana Solidaria/CASA SANTA DULCE DOS POBRES, reconhecida como de utilidade pública	ANO: 2024
	Período de Execução

CASA

Santa
Dulce
dos Pobres

Unidos por uma Itabaiana Solidaria

FOLHA nº 32
P

municipal, encontrar formas de custear as despesas para consecução das finalidades previstas, única e exclusivamente, em seu estatuto social, registrado sob o nº 3609, Livro A-33, Folha 1 do Cartório do Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Itabaiana, Estado de Sergipe em 13 de abril de 2017.

- Finalidade da Associação e por consequência do presente pedido.

a) acolher moradores de rua e pessoas em situação de risco, proporcionando-lhes abrigo, cuidados especiais e atividades ocupacionais.

b) desenvolver programas assistenciais objetivando a formação de crianças e adolescentes para o convívio social.

c) promover a prevenção, tratamento e a recuperação de pessoas com dependência química ou portadoras de transtorno mental além de amparo ao idoso abandonado.

d) promover assistência as famílias de baixa renda com a reforma e construção de casas populares para garantir melhorias habitacionais à população.

e) promover apoio educacional as crianças, jovens, adolescentes e adultos através de alfabetização, reforço escolar para alunos com deficiência em áreas de ensino.

f) Assistência à saúde a todos os seus acolhidos.

Atualmente a instituição conta com **95 (noventa e cinco)** acolhidos, que para manter conta como principais fontes de recursos: doações da sociedade civil, poder judiciário, benefícios assistenciais dos acolhidos e poder público.

Total de acolhidos: 101

A população acolhida esta dividida da seguinte forma:

Masculino: 72

Feminino: 29

Idosos: 22

Adultos (não idosos): 79

Alcoolistas: 00

Alcoolistas e drogas: 00

Doença mental: 63

Doença Mental + Alcool + droga: 08

Doença Mental + Alcool: 06

Doença Mental + drogas: 04

Morador de rua: 20

Início

JANEIRO

Término

DEZEMBRO

UNIDOS POR UMA ITABAIANA SOLIDARIA – CASA SANTA DULCE DOS POBRES, RUA JOSE FRANCISCO DE GOIS, 11, BAIRRO ANÍZIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA, CEP 49503-616, CIDADE DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, CNPJ 27.568.570/0001-39 CELULAR (79) 9 9629-2551, E-MAIL: cais@itabaianasolidaria.com.br

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Obtenção de recursos por meio de subvenção para custear as despesas para manutenção da instituição objetivando dar aos acolhidos os direitos previstos na constituição vigente, que garante a todos uma vida digna.

Salientamos que não possuímos fontes de recursos que não sejam através de doação e benefícios sociais de parte dos acolhidos além de ajuda do poder público que foi dado a partir de 2020 sob forma de subvenção.

4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

- Inexistência de fontes próprias geradoras de recursos, pois não tem natureza nem finalidade econômica

- Oportunizar mecanismos que promova a melhoria das condições de vida das pessoas em situação de risco e vulnerabilidade, sendo considerado o risco social e risco pessoal dos acolhidos na Unidos por Uma Itabaiana Solidaria.

- Considerando os princípios fundantes dos direitos humanos, previstos nos artigos 1º, inciso III e 5º, aliados ao preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, levando-se, ainda, em conta que o combate a vida degradante é dever de todos, envolvendo Estado e Sociedade, considerando, ainda, que saúde e uma vida digna são direitos reconhecidos universalmente como de todos e obrigação do Estado. Frise-se que a postulação visa o atendimento de pessoas com as características citadas e que são vítimas da estrutura social e econômica do Brasil da qual parte é de responsabilidade do próprio setor publico aliada a pandemia que assola o mundo desde o início do ano de 2020.

- Diante de todo o exposto, da importância do serviço que prestamos a sociedade e ao setor publico, propomos a aprovação da cooperação financeira desta Municipalidade, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês, tendo a certeza de que o atendimento encontra amparo na Constituição, nas Leis infraconstitucionais, tratados internacionais e demais normas nacionais e internacionais que versam sobre a garantia dos direitos humanos.

- Informamos que somos uma instituição sem fins econômicos, objetivo filantrópico, reconhecida de utilidade pública, que de forma voluntaria ajuda o setor público em seu papel proteger e amparar os menos favorecidos que não dispões de meios para subsistir sem ajuda de terceiros, ao referir-se a meios estamos falando de situação econômica, financeira, física, incapacidade de gerir seus próprios atos da vida civil.

5 – METAS

DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO	QUANTIDADES	ESTIMATIVA DE CUSTO MENSAL	
			TOTAL
2 – Material de Limpeza	Não definidas em função da especificidade não permitir quantificar antecipadamente, considerando a variação de preços durante o período de execução.	5.000,00	5.000,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO/CONCEDENTE

1ª PARCELA JANEIRO	2ª PARCELA FEVEREIRO	3ª PARCELA MARÇO	4ª PARCELA ABRIL
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

5ª PARCELA MAIO	6ª PARCELA JUNHO	7ª PARCELA JULHO	8ª PARCELA AGOSTO
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00

9ª PARCELA SETEMBRO	10ª PARCELA OUTUBRO	11ª PARCELA NOVEMBRO	12ª PARCELA DEZEMBRO
5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00




7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Itabaiana para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

**Nestes Termos e Projeto
Pede deferimento**

Itabaiana, 20 de dezembro de 2023


**José Rubenito de Lima
Diretor Financeiro**

08 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Itabaiana (SE),



Concedente